

# PRÊMIOS **ABRALIN**

## Regulamento Geral

### 1. DOS OBJETIVOS

O **PRÊMIO ABRALIN** tem como objetivo reconhecer e valorizar profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação que tenham se destacado por contribuições relevantes à pesquisa, ao desenvolvimento, à inovação e à divulgação da Linguística como campo científico. O prêmio busca promover a excelência acadêmica, incentivar a produção e circulação do conhecimento linguístico e fortalecer a visibilidade da área junto à sociedade brasileira.

### 2. DA FINALIDADE

O **PRÊMIO ABRALIN** tem por finalidade reconhecer a qualidade das contribuições acadêmicas e profissionais no campo da Linguística, tanto teórica quanto aplicada, e estimular a produção, a circulação e o acesso ao conhecimento linguístico em todas as regiões do Brasil. O prêmio visa ainda aproximar a Linguística da sociedade em geral, promovendo a democratização do saber científico.

### 3. DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

O **PRÊMIO ABRALIN** será concedido nas seguintes categorias:

- 3.1. **PRÊMIO MELHOR ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICOS DA ABRALIN.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) dos melhores artigos científicos publicados nos periódicos da Abralín — Revista da Abralín e Cadernos de Linguística — no período de avaliação estabelecido. Esta categoria contempla duas subcategorias: (i) Melhor Artigo; (ii) Prêmio Ciência Aberta e Reprodutível - iniciativa em colaboração com a Rede Brasileira de Reprodutibilidade que visa valorizar a transparência metodológica, o compartilhamento responsável de dados e a integridade científica, contribuindo para uma cultura de pesquisa mais robusta e confiável.
- 3.2. **PRÊMIO JOAQUIM MATTOSO CÂMARA JR DE LIVROS EM LINGUÍSTICA.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) de livro de acesso aberto com reconhecida contribuição duradoura para a compreensão das línguas ou da Linguística no Brasil. Serão considerados critérios como relevância científica, originalidade, clareza, e aderência aos princípios do fazer científico.
- 3.3. **PRÊMIO ROSETA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA LINGUÍSTICA.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) dos melhores artigos e produtos de divulgação e popularização da ciência linguística. Esta categoria contempla duas subcategorias: (i) Melhor Artigo de Divulgação Científica publicado na Revista Roseta, periódico da Abralín; (ii) Melhor Produto de Divulgação Científica, como

reportagens, notícias, editoriais, vídeos, podcasts, documentários, entre outros formatos voltados à comunicação de resultados de pesquisa para o público não especializado.

- 3.4. **PRÊMIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM PESQUISAS LINGUÍSTICAS.** Concedido a indivíduos ou equipes responsáveis pela criação de produtos inovadores que contribuam para o avanço da Linguística no Brasil, como softwares, aplicativos, ferramentas de análise, bases de dados linguísticos, jogos didáticos, entre outros.
- 3.5. **PRÊMIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) dos melhores trabalhos apresentados na modalidade pôster durante o Congresso Internacional da Abralín. A premiação ocorrerá em duas categorias: (i) Júnior — para estudantes de graduação e mestrado; (ii) Sênior — para estudantes de doutorado e docentes/pesquisadores. Todos os pôsteres apresentados concorrerão automaticamente, sem necessidade de inscrição específica.

## 4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Os PRÊMIOS ABRALIN serão concedidos a cada dois anos, por ocasião da realização do Congresso Internacional da Abralín.
- 4.2. Serão considerados elegíveis os trabalhos publicados ou apresentados no período compreendido entre o ano do prêmio e os dois anos civis anteriores, conforme definido em cada edição do prêmio.
- 4.3. Em cada categoria, serão premiados os dois trabalhos com maior pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo atribuídas as seguintes classificações: 1º lugar (premiação principal) e 2º lugar (menção de destaque).
- 4.4. Aos vencedores de cada categoria do PRÊMIO ABRALIN serão concedidos certificado oficial de reconhecimento com a respectiva classificação e certificado oficial de reconhecimento com a respectiva classificação.

## 5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão participar do PRÊMIO ABRALIN os(as) associados(as) da Abralín que estejam em dia com o pagamento da anuidade vigente no momento da inscrição.
- 5.2. São elegíveis candidatos(as) de qualquer idade, nacionalidade ou país de residência, desde que atendam ao disposto no item 5.1.
- 5.3. Não poderão participar da premiação associados(as) que integrem, no ano de realização do prêmio, a Diretoria da Abralín, o Conselho Deliberativo ou a Comissão Geral do Prêmio.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Poderão inscrever-se aos PRÊMIOS ABRALIN apenas associados(as) da Abralín que estejam em dia com o pagamento da anuidade vigente. A inscrição implica total concordância com este regulamento.

- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos(as) próprios(as) associados(as), por meio de formulário eletrônico disponível no sistema de sócios da Abralin, dentro do prazo definido pela Comissão Geral.
- 6.3. Cada associado(a) poderá inscrever um único trabalho por categoria.
- 6.4. Para cada inscrição, deverão ser anexados obrigatoriamente: a) carta de apresentação, contendo informações detalhadas sobre o trabalho e sobre o(s) autor(es) e b) comprovante de pagamento da anuidade vigente de todos os autores.
- 6.5. A Comissão Geral do Prêmio poderá solicitar informações ou documentos complementares, se necessário, para a validação da inscrição.
- 6.6. Para o Prêmio Abralin de Apresentação de Trabalhos, concorrerão automaticamente todos os trabalhos apresentados em formato pôster no Congresso Internacional da Abralin. Não será necessário preenchimento de formulário específico.

## 7. DA COMISSÃO GERAL DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A Comissão Geral da Premiação será composta por professores(as) doutores(as), associados(as) à Abralin e vinculados(as) a instituições de ensino e pesquisa, designados(as) pela Presidência da Abralin.
- 7.2. O mandato da Comissão Geral será de quatro (4) anos, podendo seus membros ser reconduzidos.
- 7.3. Compete à Comissão Geral:
  - I. estabelecer e atualizar o regulamento geral do PRÊMIO ABRALIN;
  - II. nomear os(as) integrantes da Comissão Julgadora de cada categoria;
  - III. supervisionar a organização da premiação;
  - IV. definir, em conjunto com as comissões julgadoras, os critérios de avaliação, quando necessário;
  - V. deliberar sobre casos omissos neste regulamento;
  - VI. assegurar que os trabalhos inscritos não sejam avaliados por pessoas vinculadas à mesma instituição do(a) autor(a).

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. Para cada categoria do PRÊMIO ABRALIN será instituída uma Comissão Julgadora, composta por professores(as) doutores(as) vinculados(as) a instituições de ensino e pesquisa, designados(as) pela Comissão Geral da Premiação.
- 8.2. A Comissão Geral poderá, caso julgue necessário, convidar outros(as) especialistas para colaborar na avaliação dos trabalhos, assegurando o rigor e a diversidade da análise.
- 8.3. Não poderão integrar as Comissões Julgadoras:
  - I. parentes consanguíneos até o segundo grau dos(as) inscritos(as);
  - II. membros da Diretoria ou dos Conselhos da Abralin;
  - III. orientadores(as) ou coorientadores(as) dos(as) autores(as) dos trabalhos inscritos
- 8.4. Compete à Comissão Julgadora:
  - I. avaliar os trabalhos inscritos, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento;
  - II. definir os trabalhos vencedores, com base na pontuação atribuída;
  - III. indicar, se julgar pertinente, menções honrosas para trabalhos de destaque não classificados entre os premiados.

- 8.5. A participação nas Comissões Julgadoras é voluntária e não remunerada. Os nomes dos(as) avaliadores(as) serão divulgados apenas na cerimônia de premiação.

## 9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada em duas etapas: análise de elegibilidade e julgamento final.
- 9.2. Na etapa de análise de elegibilidade, a Comissão Geral verificará o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I. inscrição realizada no prazo definido;
  - II. preenchimento completo do formulário de inscrição (quando aplicável);
  - III. anexação da documentação obrigatória, conforme item 6.4
  - IV. comprovação de adimplência com a anuidade da ABRALIN
  - V. cumprimento das condições específicas previstas para cada categoria
- 9.3. Inscrições que não atenderem a quaisquer dos requisitos mencionados serão automaticamente desclassificadas.
- 9.4. Os trabalhos finalistas serão avaliados pelas Comissões Julgadoras de cada categoria, com base nos critérios a seguir:

### PRÊMIO MELHOR ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICOS DA ABRALIN

Subcategoria (i): Melhor Artigo:

| CRITÉRIOS:   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Relevância e atualidade do tema para o avanço do conhecimento nas áreas e subáreas da linguística.  | 30        |
| b) Acessibilidade da linguagem e estímulo à reflexão do fazer científico na área.  | 30        |
| c) Contribuição da publicação para o entendimento e/ou solução de problemas relevantes para a ciência linguística no Brasil e seu possível impacto positivo no meio acadêmico. | 40        |

Subcategoria (ii): Outros produtos de divulgação científica:

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| a) Descrição clara e detalhada dos métodos, incluindo pré-registro e/ou Registered Reports.               | 25        |
| b) Compartilhamento de dados conforme os princípios FAIR (Findable, Accessible, Interoperable, Reusable). | 25        |

|   |    |
|---|----|
| c) Disponibilização do código utilizado na análise, com documentação adequada e idealmente usando linguagens abertas. | 25 |
| d) Estudos que buscaram colaboração entre pesquisadores, instituições ou com a sociedade civil.                       | 25 |

#### PRÊMIO JOAQUIM MATTOSO CÂMARA JR DE LIVROS EM LINGUÍSTICA

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| a) Relevância e atualidade do tema para o avanço do conhecimento nas áreas e subáreas da linguística  | 50        |
| b) Contribuição da publicação para o entendimento e/ou solução de problemas relevantes para a ciência linguística no Brasil e seu impacto positivo no meio acadêmico e na sociedade | 50        |

#### PRÊMIO ROSETA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA LINGUÍSTICA

Subcategoria (i): Artigos publicados na Revista Roseta:

| CRITÉRIOS: Artigos publicados na Revista Roseta                                      | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Clareza, precisão e acessibilidade da linguagem para o público não especializado. | 30        |
| b) Fidelidade aos resultados científicos e adequação editorial.                      | 30        |
| c) Originalidade do tema e impacto social ou educativo.                              | 40        |

Subcategoria (ii): Outros produtos de divulgação científica:

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Originalidade de seu conteúdo e contribuição para a popularização da ciência linguística.   | 40        |
| b) Acessibilidade da linguagem e estímulo à reflexão do fazer científico e qualidade dos recursos audiovisuais para a divulgação científica e tecnológica. | 30        |
| c) Perfil e produção científica ligados à contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica.   | 30        |

## PRÊMIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM PESQUISAS LINGUÍSTICAS

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Mérito científico e relevância da pesquisa em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.          | 30        |
| b) Originalidade de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área da ciência linguística.                          | 30        |
| c) Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos relacionados linguagem e com resultados finais. | 30        |
| d) Perfil e produção científica.   | 10        |

## PRÊMIO ABRALIN DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| e) Relevância e contribuição científica do trabalho.                          | 30        |
| f) Clareza e estruturação do pôster (texto, organização e design).            | 20        |
| g) Consistência teórico-metodológica.   | 20        |
| h) Apresentação oral (clareza, domínio do conteúdo, interação com o público). | 30        |

- 9.5. Serão premiados os dois trabalhos mais bem avaliados em cada categoria, com base na pontuação atribuída. Os avaliadores poderão se reunir para realizar uma avaliação comparativa dos trabalhos.
- 9.6. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar trabalhos para menção honrosa, mesmo que não classificados entre os premiados.
- 9.7. Os membros das Comissões Julgadoras terão total autonomia em suas decisões. Não caberá recurso quanto aos resultados divulgados.
- 9.8. Casos de suspeita de má conduta, como plágio, fabricação de dados ou violação ética, serão analisados pela Comissão Geral, podendo resultar na desclassificação da candidatura.
- 9.9. A Comissão Geral reserva-se o direito de não conceder prêmio em uma ou mais categorias, caso entenda que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios de qualidade exigidos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO

- 10.1. O resultado oficial do PRÊMIO ABRALIN, com a lista dos(as) vencedores(as) e eventuais menções honrosas, será anunciado durante o InterAb e publicado no site da Abralín ([abralin.org/premios](http://abralin.org/premios)).
- 10.2. A Abralín poderá divulgar os resultados também em suas redes sociais, boletins e demais canais institucionais.

- 10.3. Os(as) vencedores(as) cedem, de forma gratuita, o direito de uso de seu nome, imagem e, quando aplicável, do trabalho premiado para fins de divulgação institucional do prêmio e de suas edições futuras, inclusive em materiais promocionais, digitais ou impressos.
- 10.4. A ampla divulgação dos resultados será buscada pela Comissão Geral, mas é responsabilidade dos(as) participantes acompanhar os canais oficiais da Abralin. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos resultados por parte dos(as) candidatos(as).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os PRÊMIOS ABRALIN têm caráter científico, cultural e acadêmico, e não envolvem qualquer modalidade de sorteio, pagamento por participação ou distribuição aleatória de bens ou serviços, conforme disposto no artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72 e na Lei nº 5.768/71.
- 11.2. A Abralin reserva-se o direito de alterar este regulamento, inclusive prazos e procedimentos, por motivo justificado. Em caso de alteração, os(as) participantes serão comunicados(as) pelos canais oficiais da associação.
- 11.3. Ainda que a Comissão Geral busque ampla divulgação, cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) acompanhar o site e os canais oficiais da Abralin para se manterem informados(as) sobre prazos, resultados e eventuais atualizações. Não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 11.4. A inscrição no prêmio implica, por parte dos(as) participantes, a aceitação plena deste regulamento, bem como das decisões da Comissão Geral e das Comissões Julgadoras.
- 11.5. Os(as) vencedores(as) poderão ser convidados(as) a participar da cerimônia de premiação, a ser realizada durante o InterAb, em data e local definidos pela Comissão Geral.
- 11.6. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Geral da Premiação, cuja decisão será soberana.

**Presidente da Abralin**  
Cleber Alves de Ataíde